

Guaçuí

Decreto

DECRETO N.º 14.498/2026

NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 0764/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MATEUS DE PAULA MARINHO, como Gestor da parceria firmada através do Termo de Fomento nº 003/2026, entre o Município de Guaçuí - ES e a ACISG - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Guaçuí.

Art. 2º - Nomear ainda, os abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria citada no artigo anterior:

- I) Vanice Barboza Calegário;
- II) Brunno Ridolfi Ferreira;
- III) Mary Anne Aparecida Azevedo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 20 de março de 2026.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município
Protocolo 1755259

Portaria

PORTARIA Nº 7.653/2026

ALTERA PORTARIAS Nº 7.234/2024 E 7.255/2024.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.394/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor PEDRO SANA RODRIGUES, como fiscal do Convênio 019/2023, em substituição a servidora Kênia Rezende Cardoso, constante na Portaria nº 7.255/2024.

Art. 2º - Fica designado ainda, o servidor JOÃO COSTA MONTEIRO, como fiscal do Convênio 003/2024, em substituição ao servidor Jean Barbosa Soares, constante na Portaria nº 7.234/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003400320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

uaçuí - ES, 20 de março de 2026.

JÚLIO MARIA HEITOR
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município
Protocolo 1755263

Guarapari

Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº. 168, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 20 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 138, de 20 de abril de 2023, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º
.....
..... ■
.....■.....

§ 2º O agente de contratação devidamente designado fará jus ao recebimento de Função Gratificada - FG 06, nos termos da Lei Municipal nº 2559/2005.” (NR)

“Art. 6º
.....
..... ■

§ 2º O Pregoeiro devidamente designado fará jus ao recebimento de Função Gratificada - FG 06, nos termos da Lei Municipal nº 2559/2005.” (NR)

“Art. 7º Em caso de substituição temporária do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro por período superior a 15 (quinze) dias, o suplente, que deverá ser servidor efetivo participante da equipe de apoio, receberá o valor integral da Função Gratificada - FG 06 prevista na Lei Municipal nº 2559/2005, não podendo receber cumulativamente nesse período de substituição a gratificação pela participação em equipe de apoio.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se preciso.

Art. 3º Fica autorizada a Câmara Municipal a promover o enquadramento de servidores ocupantes das Funções Gratificadas aos ditames desta Lei.

Art. 4º Revoga-se a Lei Complementar nº 154, de 27 de março de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari - ES., 24 de março de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei Complementar Nº. 005/2026: Poder Legislativo Municipal

Guarapari - ES., 24 de Março de 2026.

Protocolo 1755182

Decreto

DECRETO Nº 147/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 5154/2025, publicada em 06/01/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 14.480.417,64 (Quatorze milhões e quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2048 - Melhoria e Expansão da Frota de Transporte Sanitário
528 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo - 2.601.0006.3110 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 11770182000125001	R\$ 314.200,00
---	----------------

10.301.0003.2031 - Expansão da Atenção Primária em Saúde
483 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo - 2.600.0006.3110 - EMENDA PARLAMENTAR Nº36000667870202500	R\$ 1.383.510,00
--	------------------

10.301.0003.2031 - Expansão da Atenção Primária em Saúde
483 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo - 2.600.0012.3110 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000666962202500	R\$ 100.000,00
---	----------------

10.301.0003.2031 - Expansão da Atenção Primária em Saúde
483 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo - 2.600.0013.3110 - CEF FMS EMENDA 36000667642202500	R\$ 200.000,00
--	----------------

10.301.0003.2031 - Expansão da Atenção Primária em Saúde

504 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ

Vínculo - 2.600.0002.3130 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000708567202500	R\$ 500.000,00
---	----------------

10.301.0003.2031 - Expansão da Atenção Primária em Saúde

504 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ

Vínculo - 2.600.0008.3110 - EMENDA PARLAMENTAR Nº36000667491202500	R\$ 500.000,00
--	----------------

10.301.0003.2031 - Expansão da Atenção Primária em Saúde

504 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ

Vínculo - 2.600.0009.3110 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000658336202500	R\$ 5.357.673,48
---	------------------

10.301.0003.2031 - Expansão da Atenção Primária em Saúde

504 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ

Vínculo - 2.600.0013.3110 - CEF FMS EMENDA 36000667642202500	R\$ 400.000,00
--	----------------

10.301.0003.2031 - Expansão da Atenção Primária em Saúde

532 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo - 2.601.0005.3110 - EMENDA PARLAMENTAR Nº11770182000125005	R\$ 499.131,00
--	----------------

10.301.0003.2036 - Realizar Ações em Saúde para Promoção da Saúde e P

489 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI

Vínculo - 2.600.0010.3110 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000658069202500	R\$ 2.368.143,16
---	------------------

10.302.0003.2033 - Implementação e Fortalecimento dos Serviços de Ate

507 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ

Vínculo - 2.600.0001.3130 - EMENDA PARLAMENTAR 36000710723202500	R\$ 921.337,00
--	----------------

10.302.0003.2033 - Implementação e Fortalecimento dos Serviços de Ate

507 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ

Vínculo - 2.600.0007.3110 - EMENDA PARLAMENTAR Nº36000668813202500	R\$ 500.000,00
--	----------------

10.302.0003.2033 - Implementação e Fortalecimento dos Serviços de Ate

507 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.